



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**LEI N° 4.768, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Declara de Utilidade Pública a Associação de  
Pais e Amigos dos Surdos de Santo Ângelo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Santo Ângelo, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.337.916/0001-67, com sede na Rua Gaspar Martins nº 3662, Bairro Missões, nesta cidade, que desenvolve atividades em defesa de direitos sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 03 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais